



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 - SRP.

Processo Administrativo n° 1031/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Presencial n° 015/2017 - SRP, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço", destinado à contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de horas de caminhão toco, tipo pipa, para transportar água não potável, para suprir as demandas da limpeza e conservação do patrimônio público, que teve como vencedora a empresa **CRISTAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, com sede à Rua Floriamélia, s/n, Vila da Penha, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.526.290/0001-65, com o valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Mimoso do Sul-ES, 23 de Junho de 2017..

ANGELO GUARÇONI JUNOR

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS n°006/2017.

Processo n° 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS n°. **002/2017.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 26.488,55 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS n°007/2017.

Processo n° 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS n°. **002/2017.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 64.978,85 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS n°008/2017.

Processo n° 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: E. L. FARIA RIBEIRO ME.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS n°. **002/2017.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 4.415,10 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS n° 009/2017.

Processo n° 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: DISTRIMIX

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS n°. **002/2017.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 427,30 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS n°010/2017.

Processo n° 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS n°. **002/2017.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 1.337,80(hum mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS n°011/2017.

Processo n° 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS n°. **002/2017.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS nº012/2017.

Processo nº 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: ODONTOPLUS LTDA ME.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS nº. 002/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS nº013/2017.

Processo nº 0646/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: X & X DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços FMS nº. 002/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 14.839,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO FMS N°041/2017.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul-ES.

Contratado: GRÁFICA ROCHA LTDA ME.

Objeto: fornecimento para produção, fracionada, de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 002 - ATENÇÃO BÁSICA - 10 - SAÚDE - 301 - ATENÇÃO BÁSICA - 011 - SAÚDE PARA TODOS - 080002103010112.048 -

MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PSF - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 00032 - FONTE DE RECURSO: 12030000 - RECURSOS DO SUS.

PROCESSO Nº 4643/2015.

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2016.

EXTRATO DO CONTRATO FMS N°042/2017.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul-ES.

Contratado: H. M. B. LABORVIX LTDA - ME.

Objeto: Fornecimento de material de consumo hospitalar laboratorial, para realização de exames laboratoriais na Unidade Sanitária "Dr. Lincoln Galvêas Martins", visando atender aos usuários que utilizam os serviços do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor Global: R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 080- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-10-SAÚDE-122-

ADMINISTRAÇÃO GERAL-0011- SAUDE PARA TODOS- 0800011012200112.044-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 12030000-RECURSOS DO SUS-FICHA: 00013.

PROCESSO Nº 1524/2017.

DISPENSA FMS Nº 017/2017

EXTRATO DO CONTRATO FMS N°043/2017.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul-ES.

Contratado: DROGARIA MIGUEL DE C. MAURI EIRELI-ME.

Objeto: Fornecimento de material de consumo hospitalar laboratorial, para realização de exames laboratoriais na Unidade Sanitária "Dr. Lincoln Galvêas Martins", visando atender aos usuários que utilizam os serviços do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor Global: R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 080- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-10-SAÚDE-122-

ADMINISTRAÇÃO GERAL-0011- SAUDE PARA TODOS- 0800011012200112.044-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 12030000-RECURSOS DO SUS-FICHA: 00013.

PROCESSO Nº 1524/2017.

DISPENSA FMS Nº 018/2017

EXTRATO DO CONTRATO N°199/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Valor: R\$ 1.933,20 (mil, novecentos e trinta e três reais, vinte centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 - ADMINISTRAÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - 0400010412200022.013 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA: 000059. PROCESSO N° 0544/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017-SRP. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N°210/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: DISTRIBUIDORA HORTIGRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrut e frios), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.325,50 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-002-PROGRAMAS E CONVENIOS DE EDUCAÇÃO-12-EDUCAÇÃO-306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-0009-PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA-339030000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA: 000180-FONTE DE RECURSO: 11070000-RECURSOS DO FNDE.

PROCESSO N° 0543/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - SRP.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N°218/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

Objeto: Fornecimento de cestas básicas, para atendimento dos serviços socioassistenciais do município.

Valor: R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 090005.0824400122.071 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FICHA: 0000383 - FONTE DE RECURSO: 13990000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO N° 702/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N°219/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: M. C. INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Fornecimento, fracionado, de toner.

Valor: R\$ 5.481,68 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 - ADMINISTRAÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - 0400010412200022.013 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA: 000059.

PROCESSO N° 1292/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017.

EXTRATO DO CONTRATO

N°222/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: X ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais, cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA-339030000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA: 000180-FONTE DE RECURSO: 10000000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA-339030000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA: 000180-FONTE DE RECURSO: 11070000-RECURSOS DO FNDE.

PROCESSO N° 0544/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017-SRP.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017.

EXTRATO DO CONTRATO

N°223/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 8.378,30 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais, trinta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA-339030000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA: 000180-FONTE DE



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

RECURSO: 10000000-RECURSOS ORDINÁRIOS.
0600021230600092.039-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA-339030000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA: 000180-FONTE DE RECURSO: 11070000-RECURSOS DO FNDE.
PROCESSO Nº 0544/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº230/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: X ALIMENTOS LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti e frios), para suprir as necessidades das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino/Creches//Recurso Próprio.

Valor: R\$ 5.758,80 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA-339030000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA: 000180-FONTE DE RECURSO: 11070000-RECURSOS DO FNDE.

PROCESSO Nº 0543/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – SRP.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº232/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP.

Objeto: gêneros alimentícios (hortifruti e frios), para suprir as necessidades das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino/Creches//Recurso Próprio.

Valor: R\$ 16.768,50 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA-339030000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA: 000180-FONTE DE RECURSO: 11070000-RECURSOS DO FNDE.

PROCESSO Nº 0543/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – SRP.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.

PORTARIA Nº. 176/2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o processo de alfabetização das crianças que freqüentam as escolas públicas; promover a melhoria qualitativa da aprendizagem dos alunos nos primeiros anos escolares, elevando a sua proficiência em Leitura, Escrita e Conhecimento Matemático; e criar um espaço Interinstitucional de compartilhamento de decisões e práticas de alfabetização onde a Rede Escolar Municipal dialogue produtivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Interinstitucional de Alfabetização com a finalidade de promover a discussão, o estudo e a proposição de práticas sobre a alfabetização das crianças que frequentam as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Comitê Interinstitucional de Alfabetização no âmbito da Rede de Ensino do Município de Mimoso do Sul terá a seguinte composição:

I – Lilian de Fátima Pires Rosa - (Secretária Municipal de Educação);

II – Adilméia Pontes Borges – (Professora Alfabetizadora da Rede Municipal de educação);

III – Claudete Fonseca da Silva (Professora Alfabetizadora da Rede Municipal de educação);

IV – Adalgiza Gonçalves (Representantes das Escolas do 1º ao 9º Ano do Ensino fundamental);

V – Luciene Floriano Graça (Pedagoga da SEME);

VI – Luzimar Dias Machado (Pedagoga do Ensino Infantil);

VII – Janice Barboza Fernandes (Pedagoga da SEME e Coordenadora Municipal do Comitê Interinstitucional de Alfabetização);

VIII – Maria da Penha Mendith (Professora Alfabetizadora da Rede Municipal de educação);

IX – Maria José Campos Ferreira (Pedagoga da Educação Inclusiva);

X – Simone Pardal (Professora Alfabetizadora Representante das Escolas da Rede Estadual de Educação);

XI – Eliandra Torres da Silveira Fontes (Professora Alfabetizadora Representantes das Escolas do Campo);

XII – Julio Cesar Souza Silveira (Representante do Conselho Tutelar);

XIII – Ariana Matieli Mota (Representante dos Pedagogos Municipais);

XIV – Paola Miranda (Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social);

XV – Micheli Moreira Avelino (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);

XVI – Janaina França Bastos (Representante da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul).

Art. 3º. Compete ao Comitê Interinstitucional de Alfabetização da Rede de Ensino do Município de Mimoso do Sul/ES:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

I – Realizar estudos e discussões acerca da alfabetização, recolhendo dados e mapeando experiências locais, podendo compará-las às estaduais e nacionais;

II – Organizar intercâmbio entre as redes escolares, buscando a integração e a circulação de informações sobre a Alfabetização;

III – Propor projetos/ações de formação de professores alfabetizadores;

IV – Acompanhar o desenvolvimento de ações/projetos de Alfabetização nas redes escolares do município de Mimoso do Sul;

V – Organizar reuniões ordinárias de trabalho;

VI – Prestar assessoramento a escolas e a grupos de estudos de professores alfabetizadores;

VII – Identificar necessidades na Alfabetização e propor ações para planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Organizar e Implementar o encontro Municipal de Educação e participar nos Encontros Regionais e Estadual de Alfabetização (com pelo menos 02 representantes);

IX – Fortalecer o debate Interinstitucional contribuindo na elaboração de políticas públicas para a alfabetização infantil no Município de Mimoso do Sul;

X – Indicar mecanismos capazes de promover o efetivo desenvolvimento do

processo de alfabetização infantil articulado à continuidade da escolarização.

Art. 4º. Os meios necessários para o funcionamento do Comitê Interinstitucional de Alfabetização ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Compete à Coordenadora Municipal do Comitê Interinstitucional de Alfabetização, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, reunir os membros integrantes elencados no Art. 1º desta Portaria, para reeditar as Normas de Funcionamento do Presente Comitê.

Art. 6º. Os integrantes do Comitê Interinstitucional de alfabetização da Rede de Ensino do Município de Mimoso do Sul/ES, não perceberão a qualquer vantagem pecuniária, salvo a de seus cargos de origem, sendo considerado de relevância pública os seus serviços e garantido se afastar de seus locais de exercício da profissão quando das reuniões do presente comitê.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2015 de 14 de Agosto de 2015 (DOM ano V nº 139).

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 16 DE MARÇO DE
2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= DECRETO Nº 031/2017 =

"Institui a Comissão Específica para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução do Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul/ES; com base no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.245/2015 (que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025); objetivando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação (suas metas e estratégias);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Específica para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução do Plano Municipal de Educação, suas metas e estratégias traçadas e, ainda, por meio desta Comissão, estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 2º. A Comissão acima mencionada será formada pelos seguintes segmentos e seus representantes:

I – Representantes da Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Mimoso do Sul:

Titular: Claudionice Sarte Barros;
Suplente: Maria Antônia Oliveira Faria.

II – Representantes de Empresários de Mimoso do Sul:

Titular: Marcelo Tunholi;
Suplente: Íris Ribeiro de Oliveira.

III – Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sandra Aparecida Fava de Melo;
Suplente: Kélvia Françoise Souza Pavão Massini.

IV – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marinês Ferreira Gomes Machado. (mãe de aluno matriculado na EEEF "Pedro José Vieira");
Suplente: Verônica Angelo Marelli. (mãe de aluno matriculado no CEIM Jardim da Infância "Corina Bicalho Guimarães").

V – Representantes de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Leida de Souza Lopes;
Suplente: Fernanda Pessanha Gouvea.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aline Alves Moreno Cantilieri;
Suplente: Júlio Cezar Souza Silva.

VII – Representantes da Escola Família Agrícola – MEPES:

Titular: Edson Moreno Canchilheri;
Suplente: Fabrício Vieira Beredas.

VIII – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Luciana de Sant'Anna (EEEFM "Antonio Sabatini Simoni");
Suplente: Sabrina Gomes Rodrigues (EEEF "Pedro José Vieira").

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Liliane Fabre da Silva;
Suplente: Maria Cristina de Azevedo Coutinho.

X – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Renilda Maria Menezes da Veiga;
Suplente: Gezivania Porto da Silva.

XI – Representantes da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria José Campos Ferreira;
Suplente: Regina Célia da Silva Fontes.

XII – Representantes da Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Angelita Freitas de Souza;
Suplente: Luciene Floriano Graça.

XIII – Representantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Luzimar Dias Machado;
Suplente: Mauricéia da Silva Calegário.

XIV – Representantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Claudete Fonseca da Silva;
Suplente: Juliana de Melo Leal Wandermurem.

Art. 3º. Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

I – Liliane Fabre da Silva (Presidente);

II – Janice Barboza Fernandes (Vice-Presidente);

III – Ana Lúcia Benevenuti Santolini (Secretária);

IV – Luciene Floriano Graça (membro);

V – Maria José Campos Ferreira (membro);

VI – Lenilson Porcino Junior (membro);

VII – Maria da Penha Zani (Suplente).

Art. 4º. Os integrantes da Comissão e da Equipe Técnica desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 051/2016, de 11 de outubro de 2016 e o Decreto Municipal nº 26/2017, de 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 23 de junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PORTARIA N°. 175/2017.

"Dispõe sobre o retorno da servidora Elisângela Rezende da Silva Ferreira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, designado o retorno da servidora ELISANGELA REZENDE DA SILVA FERREIRA ao exercício de suas atividades laborativas na função de servente, a partir de 01 de julho de 2017, no Jardim de Infância "Corina Bicalho Guimarães", no turno vespertino, conforme parecer de fl. 04, do Processo Administrativo nº. 2375/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 22 de junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz

= DECRETO N°. 032/2017 =

"Regulamenta o uso de veículos da frota do Município de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os veículos automotores deverão ser guardados IMPERATIVAMENTE E OBRIGATORIAMENTE na garagem da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES na Sede da Deleite ou na Sede das respectivas Secretarias, ficando expressamente vedado o servidor em sentindo amplo deixar depositado o veículo em sua residência, de outrem ou na rua.

Art. 2º. O desatendimento do imperativo legal por parte do servidor implicará na adoção das medidas cabíveis pertinentes à espécie, inclusive com a remessa do fato a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, pois a guarda e o depósito de veículo em garagem particular desvirtua o princípio da supremacia e da indisponibilidade do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 23 de junho de
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 033/ 2017.

Angelo Guarçoni Junior, Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições constantes no Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e no Decreto Estadual nº 4.064-R, de 21 de fevereiro de 2017 institui, no Gabinete do Prefeito, o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz e outras providências correlatas,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial,

paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e no âmbito estadual pelo Decreto nº 4.064-R, de 21 de fevereiro de 2017, para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

Garantir a articulação intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Capixaba e Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Capixaba e o Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, a esse fim, no fundo Municipal de Assistência Social; Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social; Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.

Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°110 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 26 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Mimoso do Sul.

Apoiar a implementação do Plano de ação Municipal do Programa Criança Feliz Capixaba e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;

Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por, no mínimo, 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal:

da Secretaria de Assistência Social;

da Secretaria da Educação;

da Secretaria da Saúde;

da Secretaria da Cultura;

da Secretaria de Administração;

de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, preferencialmente integrante da Comissão do Programa Bolsa Família;

de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação;

de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde;

de Entidade da Rede que atue diretamente com crianças de 0 a 6 anos;

de Entidade da Rede que atue diretamente com crianças de 0 a 6 anos;

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a V serão os Titulares das respectivas Pastas, devendo estes indicar seus suplentes;

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 3º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz

poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul-ES, 26 de junho de 2017.

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal de Mimoso do Sul